



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI 117/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

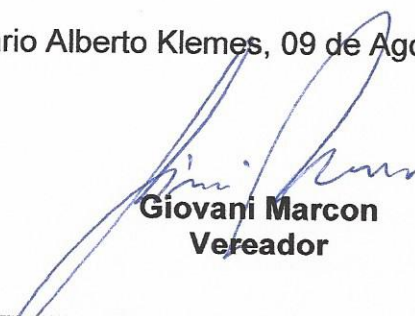
Art. 1º. Ficam os parques e as áreas de lazer, de natureza pública ou privada, inclusive os integrantes de condomínios residenciais, obrigados a manter brinquedos adaptados para crianças portadoras de deficiências.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com empresas, instituições educacionais e entidades da sociedade civil, com vistas ao fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Alberto Klemes, 09 de Agosto de 2018.


Giovani Marcon
Vereador

2374/2018.
09/08/2018
